



ESTADO DE GOIÁS  
MUNICIPIO DE CACHOEIRA DE GOIÁS  
CAMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE GOIÁS

**TERMO ADITIVO 002/2018**

2º Termo Aditivo ao **CONTRATO nº 007/2017**, cujo objeto é a prestação dos serviços de Assessoria e Consultoria contábil, firmado entre as partes em 1º de março de 2017, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

A **CAMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE GOIÁS**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 04.400.067/0001-74, com sede à Rua 01, QD 13 LT 12 setor Central em Cachoeira de Goiás, neste ato representada por seu representante legal, o Sr. MICHAEL PEREIRA DOS SANTOS, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 5.218.553 SPTC-GO, inscrito no CPF sob o nº 026.143.761-59, residente e domiciliado na Av. Abilio Alves Pereira nº 20 em Cachoeira de Goiás, aqui denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa ESMUITY SAKAITY VIEIRA DE SOUZA, nome fantasia EVOLUTTI ASSESSORIA E CONSULTORIA PÚBLICA MUNICIPAL, inscrita no CNPJ sob o nº 21.552.699/0001-72 com sede à Praça da Matriz nº 298 setor central em Cachoeira de Goiás, neste ato representada pelo profissional contábil, Sr. Esmuity Sakaity Vieira de Souza, brasileiro, inscrito no CRC GO nº 021335/O-1, CPF sob o nº 891.152.951-68 e RG nº 4.123.822 DGPC-GO ajustam o presente Termo Aditivo ao contrato nº 007/2017 cuja atuação é a prestação dos serviços de assessoria e consultoria contábil, firmado entre as partes com base no pregão presencial 001/2017, obedecendo as seguintes condições:

**CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do referido contrato do período de 1º de janeiro à 31 de dezembro do exercício de 2019, por se tratar de despesa de caráter contínuo.

**CLAUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

A celebração do presente Termo Aditivo se dá em conformidade com o disposto no art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

**CLAUSULA TERCEIRA – DO VALOR.**



ESTADO DE GOIÁS  
MUNICIPIO DE CACHOEIRA DE GOIÁS  
CAMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE GOIÁS

O Valor ajustado será o de 12 (doze) parcelas mensais de 3.200,00 ( Três mil e duzentos reais), conforme preço apresentado no ato de julgamento do pregão presencial nº 001/2017, totalizando um montante de R\$ 38.400,00 (Trinta e oito mil e quatrocentos reais).

**CLAUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**


O objeto deste instrumento de contrato terá seus custos cobertos com os recursos da Lei Orçamentária aprovada para o exercício de 2019, suportada pela seguinte dotação: **01.031.0101.2.027 3.1.90.34-100**

**CLAUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas e, em pleno vigor.

E, por estarem justos e acertados, assinam o presente instrumento em 03 vias de igual teor e forma para que surta os efeitos jurídicos e legais .

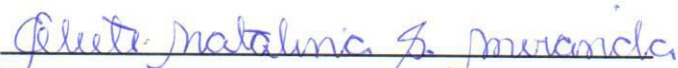
Cachoeira de Goiás, 19 de dezembro de 2018.

  
Camara Municipal de Cachoeira de Goiás  
Michael Pereira dos Santos  
Presidente – Gestão 2018

  
EVOLUTTI ASSESSORIA E CONSULTORIA PÚBLICA MUNICIPAL  
Esmuity Sakaity Vieira de Souza  
Empresa contratada

**TESTEMUNHAS:**

  
1ª Josemar Francisco de Lima  
Presidente Eleito -Gestão 2019

  
2ª Eliete Natalina de Santana Miranda  
Secretária Executiva